



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 706

De 19 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre denominação de uma escola localizada no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Pereira Lima**, a escola em construção, localizada na Rua Cicero Souza de Oliveira, Bairro Padre Cicero, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 19 de fevereiro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal